



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº028/96

Dispõe sobre a remuneração do Prefeito e a do Vice-Prefeito para a legislatura de 1997 a 2000.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, faz saber que os Vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito Municipal serão de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo único - A verba de representação do Prefeito corresponderá a 40% (quarenta por cento) dos subsídios fixados no caput deste artigo.

Art. 2º - Os subsídios e a verba de representação do Vice-Prefeito serão iguais a 28% (vinte e oito por cento) dos subsídios e da verba de representação do Prefeito.

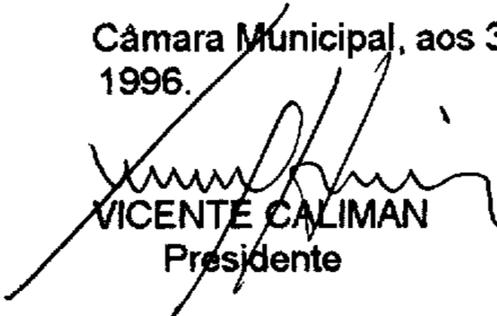
Art. 3º - A atualização dos valores fixados nos arts. 1º e 2º deste Decreto, será anualmente e segundo o INPC ou índice que o substitua.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal, aos 30 dias do mês de agosto de 1996.


VICENTE CALIMAN
Presidente